



FACT SHEET 2021

OPORTUNIDADES PARA O BRASIL EM MERCADOS DE CARBONO



O estudo explora as oportunidades e barreiras associadas ao estabelecimento de um mercado de carbono no Brasil, especialmente em relação ao Artigo 6 do Acordo de Paris e mercados voluntários, trazendo uma visão setorial do potencial de geração de créditos de carbono e os cobenefícios gerados nas cadeias produtivas e para a sociedade. Adicionalmente, são realizadas recomendações estratégicas para a estruturação do mercado de carbono brasileiro, assim como para o posicionamento do Brasil nas negociações da COP 26 e para a atuação do setor privado.

Cenário Global

- G1** Economias avançadas dando destaque ao desenvolvimento sustentável e à neutralidade de carbono em seus pacotes de recuperação econômica;
- G2** Registro acumulado de mais de 14.500 projetos de créditos de carbono em mercados regulados e voluntários, dos quais mais da metade em projetos do MDL;
- G3** Geração de aproximadamente 4 bilhões tCO₂e em créditos de carbono (mercados regulados e voluntários) - 42% no setor florestal;
- G4** Crescimento de 34% nos mercados de carbono, atingindo € 194 bilhões em 2019;
- G5** Demanda mundial esperada por crédito de carbono a partir do cumprimento das NDCs de até 4,5 GtCO₂ por ano;
- G6** Demanda esperada para o mercado voluntário mundial entre 1,5 e 2 GtCO₂ em 2030 e de 7 a 13 GtCO₂ em 2050 a depender do cenário de preços.

Cobenefícios de projetos de crédito de carbono

- C1** Diversificação das atividades econômicas;
- C2** Melhoria da qualidade das condições de trabalho no campo;
- C3** Aumento da eficiência produtiva no campo; segurança alimentar; da biodiversidade; e, da disponibilidade da água;
- C4** Geração de empregos e renda;
- C5** Segurança energética.

O Brasil pode suprir de 2% a 22% da demanda global para cada um dos dois mecanismos em 2030. E, até mais, considerando as políticas públicas

Barreiras:

- B1** Compradores de crédito, como os países que adotaram os Princípios de San José para Alta Ambição e Integridade nos Mercados Internacionais de Carbono, não aceitam créditos de países sem ajuste correspondente.
- B2** A crescente complexidade metodológica dos projetos de créditos de carbono no âmbito do mecanismo de mercado do Artigo 6.4 e nos mercados voluntários;
- B3** Escassez de créditos de qualidade;
- B4** Impasses e longo tempo político quanto à regulação do Artigo 6;
- B5** A pressão dos Green Deals e os ajustes de fronteira que impõem a taxação de produtos importados de jurisdições com política climática mais permissiva, e a consequente perda de competitividade dos produtos brasileiros.

Recomendações para o setor privado:

- Comprometer-se com contratos de longo prazo de compras de crédito de carbono;
- B5**
- Apoiar a desburocratização, simplificação de processos e a digitalização dos processos de MRV e certificação dos créditos de carbono;
- Investir em créditos dos setores de Agropecuária e Floresta, que além de possuírem menores custos de abatimento, também possuem cobenefícios sociais;
- O3**
- Incluir a participação de populações indígenas e tradicionais diretamente afetadas nas discussões acerca de projetos do setor florestal;
- Ampliar o esforço de redução e remoção das emissões, não só em estratégias de compensação;
- B5**
- Investir em projetos que gerem renda e riqueza para os povos, comunidades, pequenos produtores;
- C1 C2 C3 C4**
- Estabelecer parcerias entre empresas que tornem os projetos inovadores viáveis.

Contexto Brasil

- BR1** Histórico de forte geração de créditos em projetos do MDL - cerca de US\$ 32 bilhões arrecadados em 340 projetos, principalmente no setor de energia (hidrelétricas, biogás, eólicas e biomassa);
- BR2** Iniciativas Nacionais Atuais: Projeto PMR Brasil; Política Nacional de Biocombustíveis; Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (ainda em tramitação no Congresso Nacional).

Oportunidades de geração de crédito de carbono

- O1** Geração de até US\$ 59 bilhões (19 bi + 40bi em reduções adicionais) a partir do investimento em redução das emissões no curto prazo, se beneficiando dos preços futuros mais elevados;
- O2** A existência de políticas públicas que prevejam monitoramento de resultados de mitigação de forma robusta fortalece possíveis arranjos para Artigo 6.2;
- O3** Geração estimada de créditos no setor agropecuário entre 10 e 90 MtCO₂e; geração estimada entre 71 e 660 MtCO₂e no setor florestal; e entre 27 e 250 MtCO₂e no setor de Energia, caso a regulamentação do Artigo 6 aceite projetos relacionados à inovação tecnológica nesse setor;
- O4** Potencial de geração de créditos de carbono no Brasil entre 80 e 1000 MtCO₂ para 2030, gerando entre US\$ 493 milhões e US\$ 100 bilhões em receita nos cenários:
 - I.** Mercado Voluntário: Entre 80 e 750MtCO₂, receitas a dependerem do comportamento dos preços. O Brasil pode suprir de 5% a 37,5% da demanda global, atrelada a compromissos empresariais, em 2030;
 - II.** Artigo 6.4: Entre 107 e 1.000 MtCO₂;
 - III.** Artigo 6.2: Potencial maior que Artigo 6.4, pois inclui resultados de implementação de políticas públicas robustas que possuam MRV e incorporem projetos de diferentes tamanhos que possibilitem escalar resultados de forma coletiva;
- O5** Oportunidade de reduzir as emissões além da meta da NDC e arrecadar receita equivalente a 1 GtCO₂ em 2030.

Recomendações para o governo:

- Implementar pacotes de recuperação econômica focados no desenvolvimento sustentável, com mecanismos de regulação e instrumentos de precificação do carbono;
- G1**
- Cumprir a NDC o mais rapidamente possível;
- G5 O1 O5 B5**
- Organizar o conjunto de atividades e projetos que formariam um ITMO robusto;
- O2**
- Atentar para o potencial de políticas públicas em vigor para a venda de créditos no Artigo 6.2;
- O2**
- Defender a inclusão dos setores Agropecuário, Florestal e Energia na COP 26 nos tipos de projeto do Artigo 6;
- O3 O4**
- Estabelecer medidas institucionais que viabilizem a operação dos mercados:
 - Criar um sistema nacional de relato de emissões integrado;
 - Criar sistemas de monitoramento e de avaliação de projetos de carbono;
 - Digitalizar os processos de monitoramento, relato e verificação (MRV);
 - Priorizar processos relacionados ao cumprimento legal de projetos sustentáveis;
 - Incorporar uma arquitetura intersetorial que permita o monitoramento do resultado de mitigação dos programas e políticas ligadas aos setores da NDC;
- O2 O3**
- Rever posicionamentos e colaborar para um consenso internacional sobre os ajustes correspondentes considerando, entre outros, o alto risco de não aceitação de créditos nacionais sem respectivo ajuste por outros países em um mercado global;
- B1**
- Propor uma transição temporária com vencimento dos créditos de carbono gerados no MDL para o Acordo de Paris;
- B1**
- Manter opinião de apoio a equivalência do Princípio da Mitigação Geral das Emissões Globais (OMGE) e da Repartição de Fundos (SOP) nos instrumentos dos artigos 6.2 e 6.4;
- O2 B4**
- Institucionalizar a governança climática com um órgão gestor do monitoramento, relato e verificação das diversas oportunidades;
- B1 B2 B4**
- Fomentar o potencial de desenvolvimento econômico, equidade social e equilíbrio ecológico gerado pelos mercados de carbono;
- C1 C2 C3 C4**
- Criar um Mercado Regulado nacional.
- B5**



Clique na imagem e confira o relatório completo